



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 533/2019

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2019.

ANO III

Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos - Vice – Prefeita

Antonio Alves Bertulucci - Procurador Geral do Município

Antônio Sérgio da Silva – Controlador Interno

Ana Claudia Marques dos Santos - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Ésio Vicente de Matos - Secretário Municipal de Esportes

Rondiney Ribeiro da Silva - Secretário Municipal de Saúde

Rozilda Queiroz Vida - Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Cordeiro de Matos - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sand Demmis Donero - Secretário Municipal de Cultura

Sonia Mara Nogueira - Secretária Municipal de Educação

Valeia Ferreira Benassi - Secretária Municipal de Finanças

Waldemar Ferreira Lino - Secretário Municipal de Infraestrutura

Diário Assinado por:

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito

Decreto Nº.....093/2019

Decreto Nº.....094/2019

Extrato Termo Aditivo Nº.001/2019 ao Contrato Nº..111/2018

Resultado da Licitação - Pregão Presencial Nº.....027/2019

Extrato da Nota de Empenho Nº.....1309

Secretaria Municipal de Esportes

Extrato Contrato Trabalho Tempo Determinado Nº....528/2019

Secretaria Municipal de Educação

Extrato Contrato Trabalho Tempo Determinado Nº....529/2019

Secretaria Municipal de Saúde

Extrato Contrato Trabalho Tempo Determinado Nº....531/2019

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Extrato Contrato Trabalho Tempo Determinado Nº....530/2019

Extrato Contrato Trabalho Tempo Determinado Nº....532/2019

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 93 DE 30 DE MAIO DE 2019.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação conforme **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1071 de 26 de Novembro de 2018** na Secretaria Municipal de Infraestrutura o valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) Suplementar as Seguinte dotações:

SUPLEMENTAÇÃO

01.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

01.006.04.122.0039.2047.3.3.9.0.14.00.00.00 Diárias - Civil

100000 - Recursos Ordinários R\$ 2.000,00

Sub-Total:R\$ 2.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 2.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei**

Municipal nº 1071 de 26 de Novembro de 2018, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

REDUÇÃO

01.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

01.006.04.122.0039.2047.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

100000 - Recursos Ordinários

R\$ 2.000,00

Sub-Total:R\$ 2.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 2.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Água Clara – MS, 30 de maio de 2019.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 94 DE 30 DE MAIO DE 2019.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação conforme **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1071 de 26 de Novembro de 2018** na Secretaria Municipal de Educação o valor de R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais) Suplementar as Seguinte dotações:

SUPLEMENTAÇÃO

01.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

01.005.12.365.0026.2020.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 4.550,00

01.005.12.365.0026.2020.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 1.000,00

Sub-Total:R\$ 5.550,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 5.550,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e**



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 533/2019

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2019.

ANO III

Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1071 de 26 de Novembro de 2018, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

REDUÇÃO

01.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

01.005.12.365.0026.2020.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de

Impostos - Educação

R\$ 5.550,00

Sub-Total: R\$ 5.550,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 5.550,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 08 de maio de 2019.

Água Clara – MS, 30 de maio de 2019.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2019 AO CONTRATO Nº 111/2018.

Processo Administrativo nº 347/2017 – Pregão Presencial nº. 064/2017.

PARTES: Município de Água Clara/MS e a empresa Kurica Ambiental S.A. OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato nº 111/2018. ADITAMENTO: Da prorrogação de prazo e valor - A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 06 (seis) meses, tendo seu início em 12/05/2019 e seu término em 11/11/2019. O valor ora pactuado para este Termo Aditivo fica fixado no Valor R\$295.800,00 (duzentos e noventa e cinco mil oitocentos reais), sendo o valor mensal de R\$49.300,00 (quarenta e nove mil e trezentos reais), que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada, sendo que desta forma. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, inciso II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 11 de maio de 2019. ASSINANTES: Contratante: Município de Água Clara – MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal. Empresa contratada: Kurica Ambiental S.A.

RESULTADO DA LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº. 067/2019.

Pregão Presencial Nº. 027/2019.

O Município de Água Clara – MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, designado pela PORTARIA Nº 12, DE 15 DE JANEIRO DE 2019, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base na Lei Nº. 10.520/2002 e Decreto Municipal Nº. 006/2013 comunica aos interessados o resultado do Pregão Presencial Nº. 027/2019, cujo o OBJETO: contratação de empresa para transporte escolar de alunos para rede de ensino do Município de Água Clara – MS durante o ano letivo de 2019, conforme calendário escolar e observadas as especificações de trajetos, horários e quilometragens constantes na proposta de preços, edital e seus anexos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Empresas Vencedoras Adjudicadas No Menor Valor por Itens: THANAYANE VICENTE RODRIGUES - ME, CNPJ/MF Nº 22.183.137/0001-61. Valor Adjudicado: R\$237.384,00 (duzentos e trinta e sete mil trezentos e oitenta e quatro reais). IVO RODRIGUES DE OLIVEIRA, CNPJ/MF Nº

29.828.963/0001-60. Valor Adjudicado: R\$94.053,96 (noventa e quatro mil e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos). CERRADIO SUL TRANSPORTE E TURISMO –EIRELI EPP, CNPJ/MF Nº 12.530.068/0001-61. Valor Adjudicado: R\$558.561,15 (quinhentos e cinquenta e oito mil quinhentos e sessenta e um reais e quinze centavos). CLAUDIOMIRO FURTADO MEDEIROS – EIRELI ME, CNPJ/MF Nº 29.044.064/0001-76. Valor Adjudicado: R\$172.084,50 (cento e setenta e dois mil oitenta e quatro reais e cinquenta centavos). PATRICIA BATISTA DUTRA – ME, CNPJ/MF Nº 33.247.642/0001-49. Valor Adjudicado: R\$283.524,30 (duzentos e oitenta e três mil quinhentos e vinte e quatro reais e trinta centavos). TRANSVAL LOCADORA DE VEICULOS – LTDA ME, CNPJ/MF Nº 20.493.584/0001-91. Valor Adjudicado: R\$254.032,20 (duzentos e cinquenta e quatro mil trinta e dois reais e vinte centavos). VALOR TOTAL DAS EMPRESAS ADJUDICADAS: R\$1.559.640,11 (um milhão e quinhentos e cinquenta e nove mil seiscentos e quarenta reais e onze centavos), valor global, o prazo de vigência será contado a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2019. As linhas 26, 27, 28 e 29 ficaram fracassadas por não terem interesse pelos licitantes presentes. Água Clara/MS, 29 de maio de 2019.

Marcos Antonio Garcia

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 1309 / 2019, emitido em 29/05/2019

Processo: 117/2019 - "Sem Licitac." N.º 0/0

Favorecido: 3963 - MARIA DAS GRACAS DE CARVALHO

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA AJUDA DE CUSTOS AFIM DE CUSTEAR EXAM DE CITIOLOGRAFIA DO MIOCARDIO COM HISTORICO DE DOR TORACICA PARA PACIENTE MARIA DAS GRACAS DE CARVALHO SOUZA. PROCESSO ADM.117 2019 OFICIO N 305 2019 SESAU AC MS

Valor: R\$ 1300 (HUM MIL E TREZENTOS REAIS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 250 - 03.011.10.122.0039.2049-339048000000

Fonte de Recurso: 181000 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº

AGUA CLARA, 29/05/2019

Mateus da Silva Leite
Contador



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 533/2019

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2019.

ANO III

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 528/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS
Contratado: Wanderley Venâncio Barbosa
Objeto: Contrato temporário na função de Zelador, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes
Remuneração: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mensais
Vigência: início em 27/05/2019 e término em 20/12/2019
Dotação Orçamentária:
Reduzido 0189 - 01.018.27.122.0039.2045.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.
Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX
Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Wanderley Venâncio Barbosa

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 529/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS
Contratado: Ana Carla Benette
Objeto: Contrato temporário na função de Assistente de Administração, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação
Remuneração: R\$ 1.221,79 (um mil e duzentos e vinte um reais e setenta e nove centavos) mensais Vigência: início em 27/05/2019 e término em 20/12/2019
Dotação Orçamentária:
Reduzido 0044 - 01.005.12.122.0039.2044.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.
Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX
Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Ana Carla Benette

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 531/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS
Contratado: Vitor Camargo de Souza
Objeto: Contrato temporário na função de Agente Comunitário de Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pública
Remuneração: R\$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais) mensais, mais as vigentes inerentes ao cargo
Vigência: início em 29/05/2019 e término em 31/12/2019
Dotação Orçamentária:
Reduzido 0514 - 03.011.10.304.0003.2011.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX
Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Vitor Camargo de Souza

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 530/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS
Contratado: Eliane dos Santos Rocha
Objeto: Contrato temporário na função de Assistente de Administração, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura
Remuneração: R\$ 1.221,79 (um mil e duzentos e vinte um reais e setenta e nove centavos) mensais Vigência: início em 28/05/2019 e término em 31/12/2019
Dotação Orçamentária:
Reduzido 0100 - 01.006.04.122.0039.2047.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX
Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Eliane dos Santos Rocha

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 532/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS
Contratado: Guilherme Otterbach
Objeto: Contrato temporário na função de Engenheiro Civil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura
Remuneração: R\$ 3.280,38 (três mil, duzentos e oitenta reais e trinta e oito centavos) mensais
Vigência: início em 28/05/2019 e término em 31/12/2019
Dotação Orçamentária:
Reduzido 0100 - 01.006.04.122.0039.2047.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX
Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Guilherme Otterbach